

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

PARECER Nº 03/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

RELATÓRIO

André Silva Cardoso

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o **Projeto de Lei Nº 001/2023 de autoria do Poder Executivo que** "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão para análise, de acordo com art. 21, §3° do novo regimento interno, compete a Comissão de Educação, Esporte, Cultura e Turismos opinar sobre as proposições relativas à Educação, ao Esporte, a Recreação, ao Lazer.

Claudione Barbosa dos Santo

Vereador – PTB (Relator)



CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo assessor Jurídico desta Casa de Leis, entendo que a propositura está apta quanto à parte Jurídica, assim opino em conformidade com o parecer Jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica da casa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 31 de Março de 2023.

Claudione Barbosa dos Santos

Vereador - PTB Relator



VOTO

A Comissão de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Executivo Municipal, Que "Cria o Fundo Municipal de Esporte e dá outras providencias", em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Claudione Barbosa dos Santos, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 31 de Março de 2023.

Ver. José Paulo de Moura Junior

Presidente

Ver. Claudione Barbosa dos Santos

Relator

Ver. Valter da Costa e Silva Junior

Membro